



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 43/2023-GP/TCE

Natal, 30 de janeiro 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 000070/2023– TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO FUNCIONAL POR QUALIFICAÇÃO**, nos termos do art. 26-A e 26-B, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, incluídos pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, à servidora **Luciene Pinto Marques de Almeida e Silva**, **matrícula nº 10012**, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, em 01 (uma) Referência, passando a servidora a posicionar-se na **Classe “B”, Referência “07”, com efeitos a partir de 09/01/2023**.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN